DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.355
DE 20 DE MARÇO DE 2024

"Institui Gratificação Mensal, no âmbito da Câmara Municipal de Mongaguá, pela participação nas atividades inerentes a Licitações e Contratos Administrativos, especificamente no exercício das funções de Pregoeiro, Agente de Contratação e Integrante da Equipe de Apoio de Contratação de bens e serviços e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, nos termos desta Lei, Gratificação mensal devida aos servidores da Câmara Municipal de Mongaguá designados para participarem das atividades inerentes à Licitações e Contratos Administrativos, especificamente no exercício das funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e membro Integrante da Equipe de apoio de Contratação de Bens e Serviços.

§ 1º - Considera-se, para efeito do recebimento da Gratificação instituída por esta Lei, as atividades a seguir identificadas:

I- Atividade exercida em decorrência de nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro, membro da Equipe de Apoio visando a contratação e/oi aquisição de bens e serviços;

§ 2º - A designação para o exercício das atividades mencionadas no § 1º deste artigo será feito por meio de Ato do Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei 14.133 /2021.

Art. 2º Os valores devidos, a título de Gratificação serão os seguintes:

I- Agente de Contratação: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
II- Pregoeiro: R$ 700,00 (setecentos reais)
III- Membro da Equipe de Apoio: 700,00 (setecentos reais)

Art 3º É vedada a cumulação de gratificações ao servidor nomeado para exercer mais de uma função, sendo devida nesta Hipótese a gratificação de maior valor.

Art 4º O servidor nomeado como suplente em qualquer das funções previstas nesta lei fará jus ao recebimento da gratificação devido à respectiva função, somente na hipótese de substituição do titular pelo período mínimo de 15 (quinze) dias.

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Lei 3.355/2024 – fl.s 02)

Art 5º O servidor que, sendo nomeado, não desenvolver suas funções ou deixar de cumpri-las sem motivo justificado pelo período de 15 (quinze) dias em cada mês do exercício, perderá o direito a gratificação prevista nesta Lei.

Art 6º A gratificação de que trata essa lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, subsistindo tão somente durante o período em que o servidor estiver designado para exercer a função.

Art 7º As despesas decorrentes da execução dessa Lei serão cobertas por dotações próprios do Orçamento vigente.

Art 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 20 de março de 2024.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.670
de 19 de março de 2024

"Declara Situação de Emergência Municipal em Saúde Pública em razão da epidemia por doença infecciosa viral (dengue), determina atividades preventivas contra o vírus da dengue, chikungunya e zika vírus, e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 44, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Estado de São Paulo publicou em seu diário oficial do dia 06 de março de 2024, o Decreto Estadual nº 68.368 de 05 de março de 2024, que declara oficialmente Situação de Emergência em Saúde Pública para a dengue após o Estado atingir 300 casos confirmados da doença para cada grupo de 100 mil habitantes, sendo que atualmente há 371.357 mil casos prováveis com 90 mortes já confirmadas e 220 óbitos em investigação, que somente na baixada santista estão registrados 6.614 casos, com uma morte confirmada e nove em investigação;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos Municípios, legislar sobre assuntos de interesse local e que, nos termos do art. 6º e art. 196 da Constituição Federal, é dever do Estado programar ações sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 196, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde que são de relevância pública, conforme norma do artigo 197, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º (inciso III), 6º e 196 a 200 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a dignidade da pessoa humana, como fundamento do Estado de Direito, e assegura o dever do Estado na promoção da saúde, como direito social garantido a todos os cidadãos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Saúde, e o disposto na Lei Federal n. 13.301/2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue, do vírus Chikungunya e do vírus da Zika; e altera a Lei n. 6.437, de 20 de agosto de 1977;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve primar pela observâmcia do interesse público em detrimento do interesse privado, atuando, em casos relativos à saúde pública com extrema prudência na busca da eliminação de riscos de doenças;

CONSIDERANDO o registro de 168 casos já confirmados de dengue no município de Mongguá, tendo 1 óbito em investigação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO a reunião técnica do dia 19 de março do corrente exercício, coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde, demonstrando que o aumento expressivo nas unidades de saúde do município por pacientes com sintomas da dengue, impõe que a Administração Pública Municipal deve intensificar as ações de prevenção e disseminação da doença.

CONSIDERANDO que a DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA tem por objetivo fortalecer e ampliar as ações preventivas e de combate ao vetor transmissor - Aedes aegypti, no intuito de reduzir os índices de infestação do mosquito, bem como, a incidência de casos de Dengue, Zika e Chikungunya no Município de Mongaguá, garantindo assim o bem-estar da população.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Mongaguá, em razão da epidemia de Dengue por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. A Situação de Emergência, ora declarada, autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias a imediata resposta por parte do Poder Público Municipal à situação vigente.

Art. 2° Por força deste Decreto fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar e executar as medidas necessárias ao enfrentamento das arboviroses urbanas, ou seja, ao controle das doenças provocadas por mosquito transmissor Aedes Aegypti, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° As medidas de controle deverão ser adotadas pela população e pelo Poder Público na forma definida das legislações pertinentes.

Art. 4° Fica autorizada a contratação de pessoal, devidamente justificada e por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público ao objetivo deste Decreto.

Art. 5° Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a requisitar pessoal e equipamentos de outras Secretarias para, em conjunto, desenvolver ações de eliminação dos focos de proliferação do mosquito Aedes aegypti.

Art. 6º Na situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue, do vírus Chikungunya e do vírus da Zika, a autoridade sanitária do Sistema Único de Saúde – SUS, de âmbito municipal, fica autorizada a determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças causadas pelos referidos vírus, e demais normas aplicáveis, por meio do Programa Municipal de Controle das Arboviroses e da Vigilância Sanitária.

§ 1º Entre as medidas que podem ser determinadas e executadas para a contenção das doenças causadas pelos vírus de que trata o *"caput"* deste artigo, destacam-se:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

I - realização de visitas a todos os imóveis públicos e particulares, ainda que com posse precária, para eliminação do mosquito e de seus criadouros, em área identificada como potencial possuidora de focos de transmissão;

II - ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono, ausência ou recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II, do § 1º, deste artigo, entende-se por:

I - imóvel em situação de abandono: aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização verificada por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização;

II - ausência: a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel na hipótese de duas visitas devidamente comunicadas, em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de 10 (dez) dias;

III - recusa: negativa ou impedimento de acesso do agente público ao imóvel.

§ 3º São ainda medidas fundamentais para a contenção das doenças causadas pelos vírus de que trata o caput:

I - obediência aos critérios de diagnóstico estabelecidos pelas normas técnicas vigentes e aperfeiçoamento dos sistemas de informação, notificação, investigação, divulgação de dados e indicadores.

Art. 7º O ingresso forçado será realizado buscando a preservação da integridade do imóvel e das condições de segurança em que foi encontrado.

Art. 8º Nos casos de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, o agente público competente emitirá relatório circunstanciado no local, incluindo identificação com fotos ou demais registros que julgar pertinentes.

§ 1º Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer auxílio a Polícia Civil, a Polícia Militar, ao Exército ou a Guarda Civil Municipal.

§ 2º Constarão do relatório circunstanciado:

I - condições em que foi encontrado o imóvel.

II - medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito transmissor do vírus da Dengue, do vírus Chikungunya e do vírus da Zika.

III - recomendações a serem observadas pelo responsável.

IV - medidas adotadas para restabelecer a segurança do imóvel e

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

V – fotos e demais registros pertinentes.

Art. 9º Ficará sob responsabilidade da Autoridade Sanitária Municipal, constituída conforme legislação vigente, a lavratura dos Termos de Notificações e dos Autos de Infrações, assim como a determinação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998.

Art. 10 Sempre que houver a necessidade de ingresso forçado em domicílios particulares, a Autoridade Sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada a recusa do morador, um Auto de Infração por obstar e retardar o serviço público, conforme previsto no artigo 122, inciso VIII, da Lei Estadual n. 10.083, de 23 de setembro de 1998.

§1º Havendo recusa do infrator em assinar o Auto, será feita, neste, a menção do fato, conforme prevê a legislação sanitária vigente.

§2º Por se tratar de saúde pública, sem prejuízos das medidas previstas no *"caput"* deste artigo, o infrator poderá ser conduzido à Autoridade Policial para apuração de eventual crime contra a saúde pública.

Art. 11 Fica determinada a mobilização intensiva da Saúde Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Sanitária e demais órgãos de saúde do Município de Mongaguá para atender as ações relacionadas aos termos do presente decreto, podendo ser organizado escalas de serviços diurnos/noturnos utilizando carga horária, horas excepcionais ou plantões extras.

Art. 12 Fica determinado que os servidores municipais integrantes das equipes de Agentes de Combate às Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde, participem efetivamente e intensifiquem as medidas de prevenção e controle do Aedes Aegypti junto à população local.

Parágrafo único. A atuação poderá ser conjunta dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias com a execução de atividades de visitação domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito Aedes aegypti.

Art. 13 O Titular da Secretaria Municipal de Saúde Pública poderá, em juízo discricionário, adotar medidas excepcionais para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este Decreto.

Art. 14 Fica dispensada, nos termos da lei, a licitação de forma excepcional e em caráter emergencial, para a contratação e aquisição de bens, insumos, materiais e serviços estritamente necessários para atender ao objetivo deste Decreto. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Parágrafo único. As contratações previstas no *"caput"* deverão ser realizadas em observância ao disposto na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas vigentes do Município e Tribunais de Contas.

Art. 15 A Secretaria Municipal de Saúde fica designada como coordenadora dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no âmbito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 16 Fica determinado aos demais órgãos e entidades públicas, no âmbito municipal, a corresponsabilidade das ações de enfrentamento a situação de emergência estabelecidas neste Decreto.

Art. 17 As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e demais que forem destinadas para esse fim, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 19 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Estância Balneária de Mongaguá, 19 de março de 2024
Proc. Ser. Exec. nº 099.2024

Marcio Melo Gomes
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA: ATA DE SESSÃO RESERVADA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO. Em 15 de março de 2024 às 09h. - Modalidade: Concorrência nº 005/2023 –Processo nº 212/2023 -Objeto: **Fornecimento e instalação de luminárias públicas de led**. ONDE-SE-LÊ: Concorrência nº 008/2023 Processo nº 225/2023. LEIA-SE: Concorrência nº 005/2023 – Processo nº 212/2023.

.....

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO RESERVADA PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. Em 19 de março de 2024 às 14h de 2024.

Processo nº 003/2024 – **Chamamento Público nº** 001/2024. **Objeto: Seleção de Empresa do Ramo de Construção Civil, com comprovada qualificação Técnica e Capacidade Operacional, para a construção de Empreendimentos Habitacionais de interesse social, em terreno de Propriedade da Prefeitura, através de Chamamento Público.** No dia e hora supramencionados, no Auditório do 1º Andar, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, realizou-se a sessão Reservada de análise das documentações apresentadas pelas Licitantes **GER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e CREDLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** conduzida pela Agente de Contratação Sra. Giovana Aparecida Silva dos Anjos conforme Portaria Nº012/2024, para análise e julgamentos dos documentos de habilitação das licitantes, com a presença dos membros da Comissão Especial de Chamamento, designação Portaria nº 072/2024 sendo o Senhor Sebastian Muniz de Oliveira – Presidente, Senhora Jacqueline Benedito da Silva, Membro e Senhor Diogenes Sousa Costa, Membro. A sessão foi iniciada pela Agente de Contratação Sra**.** Giovana Aparecida Silva dos Anjos**,** e membros da Comissão Especial de Chamamento, foi constatado que o Atestado de visita técnica apresentado pela licitante **GER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** é cópia simples e, após diligência, foi constatado que o documento foi emitido por este órgão, sendo comprovada a sua veracidade, foi constatado também que a documentação de habilitação não apresentava a numeração de páginas conforme item 6.1.4 e, referente a empresa **CREDLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, apresentou documento de cédula de identidade, item 5.1.1, apenas do Sr. Sérgio Fernandes Leal, apresentado como sócio administrador da empresa. Ambos os apontamentos foram sanados em diligência ao jurídico, sendo informado como excesso de formalismo. Considerando a aprovação da análise da documentação fiscal, segue o presente processo para análise técnica dos documentos técnicos de engenharia e contábil. Este resultado será publicado no D.O.M (Diário Oficial do Município) e no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br.

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE MONGAGUÁ

11/03/2024

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE MONGAGUÁ

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), foi dado início às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos) a Audiência Pública referente a Revisão e Atualização do Plano Diretor de Turismo da Cidade de Mongaguá. Foi apresentado à população, as principais informações sobre o que está sendo desenvolvido, para o fomento do turismo na Cidade, além de informações técnicas, de planejamento e projetos para o município. A mesa da Audiência Pública foi composta pela Secretária de Turismo, a Senhora **Maria Paula Pereira Koukdjian**, pela Presidente do Conselho Municipal de Turismo, a Senhora **Michelle Santana do Nascimento**, pelo Turismólogo e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo de Praia Grande, o Senhor **Almir Douglas de Oliveira Marcelino** e Coordenador Geral da Audiência Pública e Controlador Geral do Município, o Senhor **Gabriel Victor de Araújo**. Também estiveram presentes o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá, o Senhor **Rômulo dos Santos,** a Turismóloga e Secretária Adjunta do Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá, a Senhora, **Aline Melevski Marchetti**, e **membros do Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá.** A Audiência Pública foi aberta pelo Coordenador Geral da Audiência e Controlador Geral do Município, o Senhor **Gabriel Victor de Araújo,** que agradeceu a presença de todos e explicou sobre o andamento dos trabalhos. Após a abertura, a Presidente do COMTUR – Mongaguá (Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá), a Senhora **Michelle Santana do Nascimento,** agradeceu a presença de todos e explanou sobre a importância do Turismo e do desenvolvimento desta etapa tão importante e significativa que é a Revisão e Atualização do Plano Diretor de Turismo Municipal. Após, foi dada a palavra a Secretária de Turismo, a Senhora **Maria Paula Pereira Koukdjian**, que agradeceu a presença de todos, enfatizando a importância da participação efetiva de todos e apresentou os aspectos mais importantes da Lei nº 1.261 de 29 de abril 2015; a Segmentação Turística da Cidade; Citou sobre o COMTUR - Mongaguá (Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá); Salientou sobre o FUMTUR (Fundo Municipal de Turismo de Mongaguá), que será utilizado para melhorar o turismo da Cidade e apresentou o Plano de Ação, discorrendo sobre os Projetos propostos para a Cidade, divididos em: Produto Turístico, Comercialização, Fortalecimento Institucional, Infraestrutura e Serviços Básicos e Gestão Ambiental. Finalizada a apresentação, foi passada a palavra ao Turismólogo e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo de Praia Grande, o Senhor **Almir Douglas de Oliveira Marcelino,** que agradeceu a presença de todos e explicou sobre a importância do Plano. Iniciou a apresentação, discorrendo sobre as Estâncias Turísticas, explicou sobre o processo de ranqueamento das Estâncias Turísticas e Municípios de Interesse Turístico, que é realizado a cada 03 (três) anos, pela Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, e salientou a importância do Conselho Municipal de Turismo ser ativo em sua participação para a tomada de decisões referente ao Turismo. Encerrada as falas. Foi dado aos presentes pelo Coordenador Geral da Audiência e Controlador Geral do Município, o Senhor **Gabriel Victor de Araújo** a

oportunidade para a realização de manifestações e perguntas (orais e escritas). Na sequência, foi passada a palavra a Senhora **Elisangela de Moura Valesi,** guia de turismo, que indagou sobre a verba que veio para a orla da praia, se foi perdida devido as fortes chuvas que acometeram a Cidade. Respondendo a indagação, a Senhora **Maria Paula Pereira Koukdjian,** Secretária de Turismo, respondeu informando que o local ainda está em obras, e que devido o piso não estar finalizado, acabou se soltando devido as fortes chuvas. Ainda respondendo a pergunta, o Senhor **Rômulo dos Santos,** Secretário Executivo do COMTUR – Mongaguá (Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá), informou sobre as várias etapas que consiste a obra, e que o desprendimento do piso foi devido ao tempo destas etapas. Após o Coordenador Geral da Audiência e Controlador Geral do Município, o Senhor **Gabriel Victor de Araújo,** leu sobre os posicionamentos da Senhora, **Márcia Martins Justino Mussato,** referente a falta de acessibilidade no calçadão da orla da praia, para pessoas portadoras de necessidades especiais. Após a Senhora **Maria Paula Pereira Koukdjian,** Secretária de Turismo, salientou que a Prefeitura está trabalhando para melhorias na orla da praia, para melhor atender moradores e turistas. Na sequência, o Senhor **Cristiano Hutter,** representante das comunidades indígenas, salientou sobre a importância da inclusão do turismo étnico nas diversas ações da Prefeitura e nos projetos da Cidade. Dando sequência, o Senhor **Ubiraci Loureiro Sarzedas**, Conselheiro Suplente do segmento Meio Ambiente do COMTUR – Mongaguá (Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá), solicitou o fortalecimento dos planos de visitação, tanto dos passeios de barco e das trilhas nas aldeias indígenas, que possuem um expressivo potencial turístico a ser explorado, quanto do turismo rural, de base comunitária, nas propriedades dos agricultores familiares, previstos no Projeto Trilhas Rurais que, entre outros projetos, contemplava o Circuito Café Rural. Sugeriu que o mapa turístico contemple as áreas rurais, as terras indígenas e o parque estadual. Solicitou que seja realizada manutenções periódicas nas estradas rurais e que ocorram melhorias na oferta de transporte público, com a oferta de mais horários dos ônibus que fazem o trajeto entre o bairro Centro e o bairro rural do Quatinga (Fazenda). Comunicou também que está sendo estruturado um novo projeto de turismo rural pedagógico, denominado “Projeto Pé na Roça”. Após a Senhora **Adriana Priscila da Silva Chuahy Messias**, estudante, questionou sobre os projetos, se irão contemplar os bairros mais afastados e sobre a intensificação da segurança pública, se há a possiblidade de estender durante o ano todo e não somente durante a Operação Verão. Dando continuidade, o Senhor **Marcell Hary,** parabenizou o trabalho da Secretária de Turismo enfatizando as dificuldades enfrentadas. Indagou sobre a verba DADETUR e contingenciamento. Respondendo a indagação, a Senhora **Maria Paula Pereira Koukdjian,** Secretária de Turismo, informou sobre os valores das respectivas verbas, 2022 e 2023. Após, a Presidente do Conselho Municipal de Turismo, a Senhora **Michelle Santana do Nascimento,** informou que houve 80% de contingenciamento no recebimento das verbas e que este ano a previsão é de 100% de contingenciamento. Na sequência, o Senhor **Cristiano Hutter,** representante das comunidades indígenas, sugeriu proximidade dos grupos das aldeias indígenas, para que sejam incluídos nos eventos do município. Perguntou quais planos a Secretaria de Turismo possui para a inclusão dos povos indígenas. Após a Senhora **Marlene Aparecida de Souza Zertus**, produtora rural, informou que fica chateada, pois a área rural possui pouca visibilidade. Após a Senhora **Maria Paula Pereira Koukdjian,** Secretária de Turismo, informou que quando assumiu a Secretaria de Turismo, assumiu a pasta durante o período de pandemia, que foi um período muito difícil. Enfatizou que muitas obras foram realizadas, citou a reabertura do Parque Turístico Ecológico ‘A Tribuna’, a revitalização do Parque

Umberto Salomone 'Poço das Antas', o aumento da arrecadação dos pontos turísticos devido a implantação de máquinas de cartões de débito e crédito, sobre os projetos cadastrados no Ministério do Turismo e Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, e dentre eles o Projeto de Reestruturação da área rural quanto a atrativo turístico. Na sequência, a Senhora **Michelle Santana do Nascimento,** Presidente do Conselho Municipal de Turismo, enfatizou sobre o trabalho que foi desenvolvido pela Secretaria de Turismo de promoção turística, divulgando a Cidade em outras localidades, e salientou a importância dos povos indígenas participarem dos projetos. Por fim, o Senhor, **Gabriel Victor de Araújo,** Coordenador Geral da Audiência e Controlador Geral do Município, encerrou a Audiência Pública agradecendo a presença de todos e informou que algumas manifestações devido ao tempo ter encerrado, serão analisadas pelos Técnicos e acrescentadas no Plano Diretor de Turismo.
Sem mais nada a declarar, encerrou-se a Audiência Pública as 21h30 (dezenove horas e trinta minutos). Segue lista de presença dos participantes e as fichas de perguntas em anexo.

Mongaguá, 11 de março de 2024.

Maria Paula Pereira Koukdjian
Secretária Municipal de Turismo

Michelle Santana do Nascimento
Presidente do COMTUR - Mongaguá

Gabriel Victor de Araújo
Coordenador Geral da Audiência Pública e Controlador Geral do Município

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE MONGAGUÁ – 11/03/2024.

Local: Escola Técnica Estadual Adolpho Berezin – Avenida Monteiro Lobato, 8.000, Balneário Jussara – Mongaguá – SP.

FICHA DE PERGUNTA

NOME COMPLETO	Elisangela de Moura Valesi
RG OU C.P.F.	254.318.368-03
TELEFONE	13 99771 5836
E-MAIL	ELISANGELAVALESI@GMAIL.COM

DÚVIDAS OU SUGESTÕES

(1) Perguntei sobre a obra que teve Partes destruídas se haverá alguma mudança por conta que foi visto que destruiu e que a obra não contém estruturas para suportar ressacas e desastres naturais.

(2) Foi falado pelo Gabriel que já existe uma lei que proíbe carros de som nos praias (
mongaguá não colocar isso em Prática,
Vai colocar?

(3) O que fazer em gestão dos Quiosques que também tem uso de Som Altos incomodando tanto turistas quanto moradores?

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE MONGAGUÁ – 11/03/2024.

Local: Escola Técnica Estadual Adolpho Berezin – Avenida Monteiro Lobato, 8.000, Balneário Jussara – Mongaguá – SP.

FICHA DE PERGUNTA

NOME COMPLETO	Elvis Angela Valesi
RG OU C.P.F.	254.318.368-03
TELEFONE	13.99771 5836
E-MAIL	Elvisangela Valesi@Gmail.com

DÚVIDAS OU SUGESTÕES

O Ambulante é um dos primeiros a receber o turista nas praias.
Temos hoje coqueiros ditatados, sem higiene e ambulantes trabalhando sem autorização (licença) e nenhuma fiscalização
Existe algum projeto para os ambulantes, como padronização e cursos de capacitação para os mesmos.
É abertura de novos nichos de mercadorias para ~~Isto~~ Vender nas praias.
Na Cidade existe a possibilidade de implantar o projeto Valorize o Ambulante Legal do ambulante Célio Lopes.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE MONGAGUÁ – 11/03/2024.

Local: Escola Técnica Estadual Adolpho Berezin – Avenida Monteiro Lobato, 8.000, Balneário Jussara – Mongaguá – SP.

FICHA DE PERGUNTA

NOME COMPLETO	Marcia Martins Justino Mussato
RG OU C.P.F.	15.441.981-3
TELEFONE	13 99646-8556
E-MAIL	marcia.novaonda@gmail.com

DÚVIDAS OU SUGESTÕES

Todos os turistas querem caminhar no calçadão. Há anos venho pedindo acessibilidade para cadeirantes, idosos com andador, pessoas com carinhos de bebês não podem fazer nenhuma caminhada.

Os quiosques em sua maioria de Vera Cruz até o centro tomam conta totalmente do calçadão levando um cadeirante ou um idoso tendo que andar na ciclovia onde são xingados e quase atropelados.

Sou esposa de deficiente físico e tia de cadeirante que deixou de vir para cá há 6 anos por falta de condições de ir e vir.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE MONGAGUÁ – 11/03/2024.

Local: Escola Técnica Estadual Adolpho Berezin – Avenida Monteiro Lobato, 8.000, Balneário Jussara – Mongaguá – SP.

FICHA DE PERGUNTA

NOME COMPLETO	CRISTIANO HUTTEN
RG OU C.P.F.	38.587.759-8
TELEFONE	13- 98217 18-79
E-MAIL	CRISTIANO.ASSESSORIA@COMITÊINTERNATIONAL.ORG.BR

DÚVIDAS OU SUGESTÕES

Comunidades Indígenas -

INSERÇÃO DOS ~~ATUAIS~~ INDÍGENAS NA POLÍTICA PÚBLICA DE TURISMO DO MUNICÍPIO.

- RELIGIOSO
- ECOTURISMO
- PESCA
- RURAL
- CULTURAL
- TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA.
- INFRAESTRUTURA P/ TURISMO / ACESSOS

Estância Balneária de Mongaguá – Estado de São Paulo
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE MONGAGUÁ – 11/03/2024.

Local: Escola Técnica Estadual Adolpho Berezin – Avenida Monteiro Lobato, 8.000, Balneário Jussara – Mongaguá – SP.

FICHA DE PERGUNTA

NOME COMPLETO	Ubiratan Loureiro Fernandes
RG OU C.P.F.	17922971-5
TELEFONE	(13) 99130-7330
E-MAIL	ufernandes@uol.com.br

DÚVIDAS OU SUGESTÕES

Fortalecimento das placas de sinalização já existentes!

- Rampas de barco e trilhas nos adjacentes ordinários.

- Projeto Trilhas Rurais - circuitos de visitação em áreas de agroturismo familiar.

O roteiro turístico deve contemplar as áreas rurais, através de trilhas interpretativas e rampas de barco.

Melhorias na oferta de transporte público, mais horários dos ônibus.

Manutenção periódica das estradas rurais.

Novas pavimentações, como o turismo muda na região. Projeto já na Secretaria.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE MONGAGUÁ – 11/03/2024.

Local: Escola Técnica Estadual Adolpho Berezin – Avenida Monteiro Lobato, 8.000, Balneário Jussara – Mongaguá – SP.

FICHA DE PERGUNTA

NOME COMPLETO	Adriana Prisão da Silva Chastre Moreira
RG OU C.P.F.	41762148-6
TELEFONE	(11) 94725 1300
E-MAIL	RYTTTT@hotmail

DÚVIDAS OU SUGESTÕES

(1) Sobre os projetos: irão estender até o Agenor de Campos e adiante?

(2) Sobre a segurança, não teria alguma forma de fazer presente o ano todo e não só temporada, principalmente nos bairros / praias mais distantes do centro?

Avenida Getúlio Vargas, Nº67 | Centro | CEP: 11730-000 | Mongaguá/SP | Telefone (13) 3445-3000
www.mongagua.sp.gov.br |

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE MONGAGUÁ – 11/03/2024.

Local: Escola Técnica Estadual Adolpho Berezin – Avenida Monteiro Lobato, 8.000, Balneário Jussara – Mongaguá – SP.

FICHA DE PERGUNTA

NOME COMPLETO	Carolina Barbosa
RG OU C.P.F.	415 838 298-06
TELEFONE	(31) 99734-1808
E-MAIL	

DÚVIDAS OU SUGESTÕES

Esse ano a lei 3312/23 entrou em vigor em fevereiro, referente a preservação ambiental de nossas praias, na lei no artigo 6° é citado que os comércios ficam obrigados afixar placas informativas sobre o cuidado e conscientização de fácil visualização. E é citado que a prefeitura municipal via auxiliar na informação padronizada desses placas caso não fornecesse essas placas. Gostaria de saber se há uma previsão de quando as placas serão colocadas.
É interessante para os turistas e nós moradores se informarmos sobre o descarte que nós devemos ter e dos comerciantes, quiosqueiros locais.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE MONGAGUÁ – 11/03/2024.

Local: Escola Técnica Estadual Adolpho Berezin – Avenida Monteiro Lobato, 8.000, Balneário Jussara – Mongaguá – SP.

FICHA DE PERGUNTA

NOME COMPLETO	Marcela Marucho
RG OU C.P.F.	248209278 76
TELEFONE	11- 982040547
E-MAIL	Marcelamarucho@gmail.com.

DÚVIDAS OU SUGESTÕES

Existe a possibilidade de ter uma casa do artesão ou um espaço fixo p/ o artesão? As cidades vizinhas possuem! Os artesãos divulgam o nome da cidade.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE MONGAGUÁ – 11/03/2024.

Local: Escola Técnica Estadual Adolpho Berezin – Avenida Monteiro Lobato, 8.000, Balneário Jussara – Mongaguá – SP.

FICHA DE PERGUNTA

NOME COMPLETO	Letícia Tamaguini Martins
RG OU C.P.F.	565.001.088-92
TELEFONE	13 997575991
E-MAIL	

DÚVIDAS OU SUGESTÕES

Existe algum plano ou iniciativo oficial para implementar projetos de limpeza na cidade? Considerando o recente alagamentos em grande parte da cidade, evidenciando a falta de limpeza adequada, especialmente nos bueiros

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE MONGAGUÁ – 11/03/2024.

Local: Escola Técnica Estadual Adolpho Berezin – Avenida Monteiro Lobato, 8.000, Balneário Jussara – Mongaguá – SP.

FICHA DE PERGUNTA

NOME COMPLETO	Amanda J. Carvalhaes
RG OU C.P.F.	301.879.678-06
TELEFONE	(13) 996755159
E-MAIL	Jasminha.puta@hotmail.com

DÚVIDAS OU SUGESTÕES

Eu, Amanda Carvalhaes, conselheira titular do segmento Artesãos do COMTUR - Mongaguá, gostaria de saber qual a possibilidade da construção da Casa do Artesão de Mongaguá, lembrando que as cidades vizinhas ofertam em suas para os municípios e Turistas, afirmo ainda a importância da criação de tal espaço para o fortalecimento da classe dos Artesãos, e dos benefícios que ele pode trazer para nossa cidade, pois se tornaria mais um atrativo Turístico para o município, uma vez que ele é Artesão cadastrado teriam um local fixo para ensinar, expor e comercializar as peças produzidas artesanalmente, fontes de geração de renda e ainda contaria um espaço multiuso para exposições, como a alocação workshops e eventos locais com gincanas e atividades em conjunto com as demais diretorias e secretarias do município (cultura local, Educação entre outras).

Peço que no Plano Diretor de Turismo em sua atualização haja feita a inclusão do Artesão no projeto e gincanas em que ele se engaje. Que na regularização das Feiras de Artesanato haja incluindo também as Feiras Livres.

Continua...

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE MONGAGUÁ – 11/03/2024.

Local: Escola Técnica Estadual Adolpho Berezin – Avenida Monteiro Lobato, 8.000, Balneário Jussara – Mongaguá – SP.

FICHA DE PERGUNTA

NOME COMPLETO	Amanda J. Carvalhar
RG OU C.P.F.	301 879678-06
TELEFONE	B 996755159
E-MAIL	amanda.paula@estmat.com

DÚVIDAS OU SUGESTÕES

Terrenos (Padaria, Lanchonete entre outros) Feiras de Bufê e Gastronomia assim como as Feiras Permanentes que possam estar inclusas e fazer parte do Calendário Turístico Anual Oficial de Mongaguá.

Por fim quero ressaltar a importância da integração do Turismo nos projetos e eventos que ele se enquadre, pois a maioria dos setores da cidade tem como principal fonte de renda a venda de seus artesanatos, é preciso um olhar de carinho para essa classe que tanto contribui para o Mongaguá pois dela vem da venda de seu artesanato ajudam a divulgando nossa cidade para todo Brasil e muitas vezes para outros Países, levamos o nome de nossa cidade divulgamos as Belezas Naturais e o Pão de Mel para toda Comarca. Nossa Costão Pauli de Mongaguá através do nosso Artesanato

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE MONGAGUÁ – 11/03/2024 – 19h.

Local: Escola Técnica Estadual Adolpho Berezin – Av. Monteiro Lobato, 8.000, Balneário Jussara – Mongaguá – SP.

LISTA DE PRESENÇA E INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO.

NOME COMPLETO	RG OU C.P.F.	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
VALÉRIA SOARES	5.563.223-3	13 99737 4131	VALAVINIA-SOARES@HOTMAIL	
Márcia M. J. Mussato	15.441.981-3	(13) 99646-8556	marcia.novaonda@gmail.com	Márcia Mussato.
Willian Victor Belizário	56.756.240-7	(13) 99109-2542	williamb.arq@outlook.com	Willian Victor Belizário.
Ana Carla Camporezi	45.984.281 X	13.997748988	ana_carlacamporezi@Hotmail.com	
Aline Melevski Marchetti	42.197.226-6	(13) 99791-3705	melevski.aline.marchetti@gmail.com	Aline M. Marchetti
WALTER Vaz de Oliveira Marques	F.681.722-2	(11) 94116-9592	WALTER.vaz@ud.com.br	
Luiz Carlos B dos Santos	45004 841-X	(13) 97426-5726	Luiz.Benjamim@bol.outlook.com	
Juliana Alves	17301966	(13) 98143 4731	lika.alves@hotmail.com.br	
Luanna Vedrani	304887608-10	(21) 99189 899-19	LUANNA.VEDRANI@GMAIL.COM	
Gabriel Victor de Araújo	372.980.688-22	(13) 99188-9962	controladoria@mongagua.sp.gov.br	
Elisangela M. Valeri	254.318.368 03	(13) 98037 3786	ELISA.VEDRANI@GMAIL.COM	
CARLOS ROBERTO DA SILVA	18.794.994-7	13-98140988	CARLOSNUSP@YAHOO.COM.BR	

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE MONGAGUÁ – 11/03/2024 – 19h.

Local: Escola Técnica Estadual Adolpho Berezin – Av. Monteiro Lobato, 8.000, Balneário Jussara – Mongaguá – SP.

LISTA DE PRESENÇA E INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO.

NOME COMPLETO	RG OU C.P.F.	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
[illegible]	95[illegible]	13-99[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	445.013.738-81	13-996[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	572.847.228-19	13 99[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	565.553.568-80	139807-6[illegible]	[illegible]	[illegible]
KAVÃ SILVA				KAVÃ SILVA
Caroline Barbara Caparroz	415.838.298-06	13 99734-1808	caparrozcah@gmail.com	[illegible]
maria [illegible]	536.606.378.74	13996689473	[illegible]	[illegible]
Stefani Ferreira [illegible]	333.278.448[illegible]	(13) 98142-6334	[illegible]	Stefani Ferreira
[illegible]	53 389 [illegible]	13 [illegible]	[illegible]	[illegible]
Marina Esteves Bruinini	513.563.738-88	(13) 99190-1223	[illegible]	[illegible]
Emilly Cristina	494.351.668-81	(13) 97406-0873	[illegible]	[illegible]
[illegible]	41.374.632	(83) 98202962	[illegible]	[illegible]

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE MONGAGUÁ – 11/03/2024 – 19h.

Local: Escola Técnica Estadual Adolpho Berezin – Av. Monteiro Lobato, 8.000, Balneário Jussara – Mongaguá – SP.

LISTA DE PRESENÇA E INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO.

NOME COMPLETO	RG OU C.P.F.	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Lívio m. S. Cabral	058.351.44059	51984828547		Lívio m. S. Cabral
Leticia tamagnini martins	565.001.088-92	13997575991	umlamagnini@letras.ufrgs.br	
Alexandra Cristina Borges S.	523.944.678-43	13-997138258	cristinadesouza455@gmail.com	Alexandra Cristina
Isabelly Vitoria da Silva	476 891 518-33	13-974254090	isabellyvitoria10@etec	Isabelly.75
Gabrielli Alexandre Oliveira	542.474.438-55	13-997361352	gabrielli.alexandre@gmail.com	Gabrielli Alexandre
Ana Paula Lima	588897588-56			Ana Paula
João Paulo Divino P	476F5698851	13 997588609		João Paulo.
Vanessa Araujo da Silva	448.331.66830			
YAN MATEUS DE SANTANA	457913131886	11 958267660	YANMSANTANA@Gmail.com	
Murylo Henrique Carvalho	461037731810	13 991237624	murylohenriquecarvalho@gmail.com	Murylo
Eliane Marçal de Oliveira	24815757 7	13981500 10		
Larissa Valeria de S. Silva		13 991279209		

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE MONGAGUÁ – 11/03/2024 – 19h.

Local: Escola Técnica Estadual Adolpho Berezin – Av. Monteiro Lobato, 8.000, Balneário Jussara – Mongaguá – SP.

LISTA DE PRESENÇA E INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO.

NOME COMPLETO	RG OU C.P.F.	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Maria Cristina de Souza	17 024 867	(11) 94996050	Maria Cristina de Souza	
Maria Aparecida de Souza	18414955.5	11-97445065	Maidinhatheo2 Email.com	
Marcia Marcho	24865690-9	11 982040547	marciamarcho@gmail.	
Doseneia Faria	20263925	13 997274526		
Rômulo dos Santos	360.250.058-69	11 996156686	archi.romulo@gmail.com	
Vitor Monteiro Marcucho	3.317.485	11 982040547	marcelamarcucho@gmail	
Adriana Paula Oliveira	41762148-6	11 94725130		
José Antonio Aguiar	10 479 872-5	11 97382 7294	AJMARQUITETO@Email	
Vanessa Interdonato	17 023891-5	(13) 99730-7330		
Cristiane Freire	55540532-1	(13) 98218 4180		
Jessica Mc Camargo Oliveira	81311047	13 98805 1880		
Ana Rosa de O. C		(13) 9741 15 2017		

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE MONGAGUÁ – 11/03/2024 – 19h.

Local: Escola Técnica Estadual Adolpho Berezin – Av. Monteiro Lobato, 8.000, Balneário Jussara – Mongaguá – SP.

LISTA DE PRESENÇA E INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO.

NOME COMPLETO	RG OU C.P.F.	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Vivian Maria J. dos Santos	561.446.298-17	13 996420310	vivian.santos90@etec.sp.gov.br	
Guilherme Barone	502.744.168-90	13998040017	guilbarone10@hotmail.com	Guilherme Barone
Rosilene Maria Santos	27968913-5	13997024063		
Rafael Granado	502874858-62		Rafaelgranado000019@gmail.com	Rafael Granado
Geovana Lacerda	499876648-14	13997718406		Geovana La
Samantha N. Santos	500.923.448-90	13981081164	Samanthasphicossanto	Samantha N.S.
Marco Gabriel de O.	51cc046 2588	13 99167-1336	no2125493@gmail.com	marco

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE MONGAGUÁ – 11/03/2024 – 19h.

Local: Escola Técnica Estadual Adolpho Berezin – Av. Monteiro Lobato, 8.000, Balneário Jussara – Mongaguá – SP.

LISTA DE PRESENÇA E INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO.

NOME COMPLETO	RG OU C.P.F.	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Jonas Soares de Moraes	34746019-7	13 99707 8788	SNASDEMORAIS@YAHOO.com.br	
Silvio Luiz Cabral	9.623.829-9	13.996207716	CabralSilvio5@Gmail.com	
Joseli Claudino	29481.785-2	13-997592644	Claudinoseli1969@gmail	Joseli Claudino
Marcio R. M de Oliveira	29392614-1	13 991055610		
Pamella Costa de Moraes	44705465	13 974207198	eng.pamellamoraes@gmail.com	

Avenida Getúlio Vargas, Nº67 | Centro | CEP: 11730-000 | Mongaguá/SP | Telefone (13) 3445-3000
www.mongagua.sp.gov.br |

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE MONGAGUÁ – 11/03/2024 – 19h.

Local: Escola Técnica Estadual Adolpho Berezin – Av. Monteiro Lobato, 8.000, Balneário Jussara – Mongaguá – SP.

LISTA DE PRESENÇA E INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO.

NOME COMPLETO	RG OU C.P.F.	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Amanda Carvalho	30139678-06	13996755159	daninha.artes@hotmail.com	

Avenida Getulio Vargas, Nº67 | Centro | CEP: 11730-000 | Mongaguá SP | Telefone (13) 3445-3000
www.mongagua.sp.gov.br |

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução Nº 2/2024

"Altera o inciso I, do Parágrafo 1º do artigo 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mongaguá."

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos, 97, 150 e 174 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - O inciso I, do Parágrafo 1º do artigo 114 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 114 - ...

§1º – ...

I - Em cada sessão, cada Vereador poderá apresentar no máximo 2 (dois) Requerimentos, sendo livre a apresentação das demais proposituras previstas neste regimento, limitando-se a apresentação de uma (01) Moção de Aplauso, e livre apresentação das demais moções seja ela de qualquer natureza, por vereador no mês.

Artigo 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Leopoldo Gracioso, 22 de fevereiro de 2024.

Sergio Silvestre Rodrigues
Presidente

Marcelo da Silva Ramos
1º Secretário

Paulo Henrique Martins
2º Secretário

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6132 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Resolução Nº 2/2024 - PROTOCOLO: 336/2024 - 22/02/2024 - 16:51

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7HUCMEC030NM2JVH, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7HUC-MEC0-30NM-2JVH

Sergio Silvestre Rodrigues
Vereador - Presidente
Assinado em 19/03/2024, às 10:01:25

Marcelo da Silva Ramos
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 19/03/2024, às 10:27:59

Paulo Henrique Martins
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 19/03/2024, às 10:29:46

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Resolução Nº 2/2024 - PROTOCOLO: 32/2024 - 16:51

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 22 de fevereiro de 2024